



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0660205 / 2024 - PRESI/DG/CPC

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
Responsável:	Cristiane Melo de Souza Firmino

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Necessidade de contratação de prestação de serviços de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão dos procedimentos de auditoria, mediante Votação Eletrônica, a serem realizados no 1º Turno e no 2º Tuno, se houver, das Eleições de 2024, bem como a revisão, se necessário, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral, estabelece normas para as eleições futuras visando a ratificar a segurança do processo e a confiabilidade do sistema informatizado de votação por meio da comparação dos resultados da votação na urna eletrônica e em cédulas de papel.

Assim, a implementação de procedimentos de fiscalização e auditoria mediante Auditoria da Votação Eletrônica tem o intuito de afastar qualquer dúvida acerca do correto funcionamento do sistema de votação eletrônica, dando cumprimento à Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pelas Resoluções TSE nº 23.687/ 2022, 23.693/2022 e 23.728/2024, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim;

O Plano de Contratações Anual referente a Pleitos, consta no evento 0612105. A ação em comento encontra-se descrita no item 59 transcrito abaixo:

59	VP_03	CD	CUSTEIO-33903905-VOTAÇÃO PARALELA	AUDITORIA 1º E 2º TURNOS	-	R\$	171.000,00	AUDITORIA 1º E 2º TURNO	Auditoria 1º e 2º turno	-	-	01/02/24	01/06/24	Alto	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade
----	-------	----	-----------------------------------	--------------------------	---	-----	------------	-------------------------	-------------------------	---	---	----------	----------	------	---

() Não. Fazer justificativa sucinta

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

O quantitativo de equipamentos propostos para a presente contratação visa a atender ao disposto nos art. 58 e 59 da Resolução TSE 23.673/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais:

I - 23 (vinte e três) nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as 20 (vinte) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;

Art. 59. Nas eleições municipais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão observados, no primeiro turno, os mesmos quantitativos das eleições gerais definidos no artigo 58.

§ 1º Havendo segundo turno, serão observados os seguintes quantitativos:

I - 9 (nove) nas unidades da Federação com até 5.000 (cinco mil) seções funcionando no segundo turno de votação, sendo as 6 (seis) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data:

A partir de 23 de setembro de 2024

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (X) Sim - Qual? Evento 0660802.
- Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade.
 - Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

() Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

Evento 0660802.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

() Sim, de acordo com o art. ____, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

(X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

() Não: Justificar:

(X) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com a Portaria Diretoria Geral n. 25 0646052.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Não: Justificar:

(X) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(X) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Cristiane Melo de Souza Firmino Gestor Responsável da Unidade Demandante Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 16/04/2024, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Coordenador(a)**, em 29/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660205** e o código CRC **07F34EFC**.